



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.362 ✓

AUTORIZA ADQUIRIR UM AUTOMÓVEL PARA O ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir um Automóvel Volkswagen usado, ano 1.986, para o Órgão Municipal de Educação deste Município, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 430.000,00 com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de junho de 1990.



Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal



Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo